

## DECRETO Nº 102, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 140.193,78 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

**Art.1º** - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município — Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, no valor total de **R\$ 140.193,78** (Cento e quarenta mil, cento e noventa e três reais e setenta e oito centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de julho de 2021.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA GABINETE DA PREFEITA

## ANEXO ÚNICO - DECRETO 102/2021

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
06.001.001.08.243.0016.2132	33.90.32.00	13	203	121.293,78	-
06.001.001.08.243.0016.2132	33.90.32.00	13	100	18.900,00	-
06.001.001.08.243.0016.1035	33.50.43.00	2	203	-	121.293,78
06.001.001.08.243.0016.2030	33.90.30.00	6	100	-	10.000,00
06.001.001.08.243.0016.1035	33.90.39.00	4	100	-	8.900,00
TOTAL				140.193,78	140.193,78